

**PROJETO DE LEI N° 1.347/2016**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.347/2016, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores relativos a superávit do exercício anterior junto ao PSF, de modo a fazer frente a despesas do Programa Viva Mais.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI N°1.347/2016

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e dá outras providências".**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL  
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DA FMS RECURSOS VINCULADOS  
103010107.2.046000 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANIT. A POPULAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1195) R\$ 1.700,00  
Recursos: 4090 - PSF  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PJ(1196) R\$  
3.000,00  
Recursos: 4090 - PSF

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I-Superávit do exercício anterior R\$ 4.700,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), 01 de julho de 2016.

**MARINO ANTÔNIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**